

DECRETO Nº 3.008, de 03 de junho de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-297.206,82 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	44905200	0100	1.330,00
6.1004			
1.02.0.04.122.801	33903900	0100	51.489,73
6.2006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

OBRAS E			
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.04.122.801 33901400	0100	1.500,00	
6.2033			
1.07.0.04.122.801 33903000	0100	9.800,00	
6.2033			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801 33903900	0100	34.584,84	
6.2037			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL			
DA INFÂNCIA E DA			
ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.800 33901300	0104	60,00	
4.2088			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.801 33903900	0100	10.120,65	
6.2093			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDÚSTRIA,			
COMÉRCIO E			

DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

1.18.0.19.122.801 33903900	0100	4.500,00
6.2170		

1.18.0.23.691.800 33903900	0100	120.000,00
9.2025		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801 33901400	0102	1.500,00
6.2172		

1.19.0.12.122.801 33903900	0102	13.335,96
6.2172		

1.19.0.12.361.800 33903900	0101	11.258,00
1.2052		

1.19.0.12.361.800 33903900	0105	20.687,64
1.2052		

1.19.0.12.361.801 33903900	0101	14.000,00
3.2110		

1.19.0.12.361.800 33903600	0101	3.040,00
1.2052		

TOTAL		297.206,82
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.801 33901400	0100	7.837,63
6.2006		

1.02.0.04.122.801 33903000	0100	12.246,26
----------------------------	------	-----------

6.2006		
1.02.0.04.122.801 33903600	0100	12.675,84
6.2006		
1.02.0.04.128.801 33903900	0100	7.660,00
7.2108		
1.02.0.04.131.801 33903200	0100	12.400,00
6.2109		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.28.843.000 46907110	0100	60,00
0.0104		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.04.122.801 33903900	0100	1.500,00
6.2033		
Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.15.451.801 33903900	0100	24.020,00
1.2104		
1.08.0.17.512.801 33903900	0100	10.564,84
2.1003		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.15.452.801 33903000	0100	10.120,65
2.2106		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
INDÚSTRIA,		
COMÉRCIO E		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.18.0.22.661.800 44905100	0100	124.500,00
9.1103		

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 44905200	0102	7.000,00	
6.1021			
1.19.0.12.306.800 33903200	0100	26.502,00	
2.2044			
1.19.0.12.361.800 44905200	0156	16.319,60	
1.1023			
1.19.0.12.361.801 33903900	0108	14.000,00	
3.2110			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.801 44905100	0100	9.800,00	
6.1036			
TOTAL		297.206,82	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de junho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal